



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4700

Presidente da Mesa Diretora: Tarcísio Iran Rêgo

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Institui dia, mês, semana e feriado municipal

Autoria: Kátia Maria dos Santos Oliveira

Data: 25/05/1999

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 49/99. Institui o "Dia Municipal do Doador", a ser comemorado anualmente no dia 10 de julho. (Em favor da doação de sangue e órgãos). (Referente à Lei nº 2.746, de 12/08/1999).

Controle Interno – Caixa: 15

Posição: 16

Número de folhas: 03

Espécie: PL
Categoria: Instituição
Cl: 15
Ordem: 16
nº fls: 01



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº _____/99

49/99

AUTOR:

VEREADORA KÁTIA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA

ASSUNTO:

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO DOADOR. (dia 10
de julho)

MOVIMENTO

- 1 - ENTRADA EM 25/05/99
- 2 - À COM. LEG. JUSTIÇA.
- 3 - APROVADO EM. 1ª EM. 08.06.99
- 4 - APROVADO EM. 2ª EM. 10.06.99
- 5 - APROVADO EM. 3ª EM. 15.06.99
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -

Caixa



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI Nº _____/99

Institui o dia Municipal do Doador.

A câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova,
e o Prefeito municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica instituído o Dia Municipal do Doador.

Parágrafo Único: A data instituída Por esta Lei será comemorada anualmente no dia 10 de julho, com atividades na sociedade, tais como culturais e artísticas, tendo a participação direta da família e das escolas, promovendo campanhas em favor da doação de sangue e órgãos e divulgação da necessidade de tais doações.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de abril de 1999

Kátia Maria dos Santos Oliveira
Vereadora-PPB

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 26 DE MAIO DE 1999

PRESIDENTE

É legal e constitucional
Tarciso Macedo

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
EM 08 DE Setembro DE 1999

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
EM 10 DE Setembro DE 1999

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO POR
EM 15 DE Setembro DE 1999

PRESIDENTE